



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 96/2022
Projeto de Lei nº 82/2022
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - PHILOMENA VENTRILIO**
- II - JOSÉ ERNESTO DE CARVALHO**
- III - SILVIO CARDOSO DE ARAUJO LIMA**
- IV - FERNANDO CESAR REIS**
- V - FÁTIMA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**
- VI - VALQUÍRIA MARIA MARTINS TANAKA**
- VII - DELEGADO SÉRGIO SIQUEIRA**
- VIII - TONICO TAVEIRA**
- IX - FRANCISCO PASSARELLI**
- X - DR. ANTONINO FERREIRA DE CARVALHO**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: MAURÍCIO VILA ABRANCHES, incisos I, V e VI; JEAN CORAUCI, inciso II; ELIZEU ROCHA, inciso III; IGOR OLIVEIRA, inciso IV; LINCOLN FERNANDES, inciso VII; MATHEUS MORENO, inciso VIII; ALESSANDRO MARACA, inciso IX; e MAURÍCIO GASPARINI, inciso X.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 1º de julho de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente